

**FRUTIRENDA - FRUTICULTURA IRRIGADA RENDA S/A**

CNPJ/MF nº 01.458.335/0001-10

NIRE nº 2630.001.040-2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da **FRUTIRENDA – FRUTICULTURA IRRIGADA RENDA S/A** (“Companhia”), nos termos do art. 11, (d), do Estatuto Social da Companhia, e em conformidade com os artigos 123, 124 e 294, III, da Lei nº 6.404/1976, vem, por meio deste instrumento, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 de dezembro de 2025, às 9h, na sede da Companhia, localizada na Estrada de Petrolina / Tapera, KM 25, S/N, Caatinguinha, Petrolina, Pernambuco, CEP 56.332-175.

Ordem do dia: Deliberar sobre a: (i) dissolução da Companhia, nos termos do artigo 206, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.404/1976; (ii) liquidação da Companhia, com definição da forma de condução do processo, nomeação do liquidante, fixação de seus poderes, deveres e eventual remuneração; bem como o encerramento da liquidação no mesmo ato, caso constatada a inexistência de ativo e passivo remanescentes; (iii) extinção da Companhia.

A Companhia declara que se enquadra no disposto do artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404/1976, por possuir receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), razão pela qual as publicações obrigatórias relativas à referida Assembleia Geral são realizadas exclusivamente em meio eletrônico, por meio da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos da legislação aplicável.

Petrolina, 18 de dezembro de 2025.

Conselho de Administração:

---

**LEONARDO RENDA FILHO**

---

**RENILSON BATISTA TEÓFILO**

---

**IZABELA MARIA DA ROCHA BRITO**